

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA

LEI MUNICIPAL Nº 1.099/98 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1 998

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR."

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI :

Art. 19 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil, quinhentos reais), conforme abaixo especificado:

Orgão	-	02	-	Chefia do Executivo	
Unidade Orçamentária	-	02.08.		Serviços Urbanos	
Classificação Geral				Natureza da Despesa	
10.58.323.2.037				Manutenção dos Serviços Urbanos	
3.0.0.0.				Despesas Correntes	
			3.1.3.0.	Serviços de Terceiros	R\$ 10.000,00

Orgão	-	02	-	Chefia do Executivo	
Unidade Orçamentária	-	02.08.		Serviços Urbanos	
Classificação Geral				Natureza da Despesa	
10.58.323.1.034				Pavim. Ruas, Passeios e Muros	
4.0.0.0.				Despesas de Capital	
			4.1.1.0.	Obras e Instalações	R\$ 7.500,00

Orgão	-	02	-	Chefia do Executivo	
Unidade Orçamentária	-	02.07.		Educação, Cultura e Desporto	
Classificação Geral				Natureza da Despesa	
08.47.239.2.034				Manutenção do Transporte Escolar	
3.0.0.0.				Despesas Correntes	
			3.1.2.0.	Serviços de Terceiros	R\$ 5.000,00

T O T A L G E R A L ----->R\$ 22.500,00

Art. 29. Para suporte dos créditos adicionais suplementares acima, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

Orgão	-	02	-	Chefia do Executivo	
Unidade Orçamentária	-	02.07.		Educação, Cultura e Desporto	
Classificação Geral				Natureza da Despesa	
08.42.188.2.026				Manutenção do Ensino Regular	
3.0.0.0.				Despesas Correntes	
			3.1.1.3.	Obrigações	R\$ 18.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA

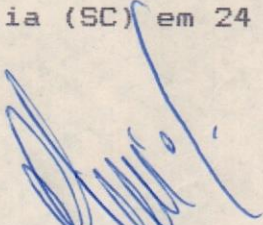
LEI MUNICIPAL Nº 1.099/98 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1 998

Orgão	-	02	-	Chefia do Executivo	
Unidade Orçamentária	-	02.07.		Educação, Cultura e Desporto	
Classificação Geral				Natureza da Despesa	
08.42.188.2.026				Manutenção do Ensino Regular	
3.0.0.0.				Despesas Correntes	
			3.1.3.0.	Serviços de Terceiros	R\$ 4.500,00

T O T A L G E R A L -----> R\$ 22.500,00

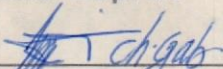
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília (SC) em 24 de Novembro de 1 998.



Antonio Cesar Camargo Gamba
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada
e registrada na secre-
taria de administração
na data supra.


Resp. P/ Expediente.